

Informativo da 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO/2012 - Nº 8

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ Foi publicado, no [Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 21 de novembro de 2012](#), o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre - Exercício de 2012, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Publicou-se os seguintes Demonstrativos:

- **Balanco Orçamentário** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo I** (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
- **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo II** (LRF, Art. 52, inciso II)
- **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Novembro/2011 a Outubro/2012) - **Anexo III** (LRF, Art. 53, inciso I)
- **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos** - Orçamento da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo V** (LRF, Art. 53, inciso II)
- **Demonstrativo do Resultado Nominal** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo VI** (LRF, Art. 53, inciso III)
- **Demonstrativo do Resultado Primário** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo VII** (LRF, Art. 53, inciso III)
- **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo IX** (LRF, Art. 53, inciso V)
- **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo X** (Lei 9.394/96, Art. 72)
- **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Janeiro a Outubro 2012/ Bimestre Setembro-Outubro) - **Anexo XVIII** (LRF, Art. 48)

→ Foi publicada, no [Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 21 de novembro de 2012](#), a Portaria CGE nº 159, de 13 de novembro de 2012, que Revoga o Artigo 3º da [Portaria CGE nº 150](#), de 17 de agosto de 2011.

O **Contador Geral do Estado**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a edição da Portaria Conjunta CGE/ATI nº 003, de 07 de novembro de 2012, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios - SIAFEM/RJ, **Resolve:**

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Portaria CGE nº 150, de 17 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

→ Foi publicada no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 2012, a [Instrução Normativa RFB 1.300, de 20 de novembro de 2012](#), que estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.



Contadoria Geral do Estado
Superintendência de Normas Técnicas

Informativo da 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO/2012 - Nº 8

NORMAS TÉCNICAS

COMUNICAS

→ **Mensagem COMUNICA 2012018347 - Empenhamento da Despesa/Liberação de Eventos** - Informamos que os Eventos de Empenhamento (400091) e Reforço (400092) encontram-se reativados.

→ **Mensagem COMUNICA 2012018350 - Manual de Procedimentos Contábeis/Encerramento do Exercício** - Informamos que se encontra disponível no sítio da Contadoria Geral do Estado o Manual de Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício de 2012.

→ **Mensagem COMUNICA 2012018441 - Palestras-Seminário CGE-RJ: Disponibilização no Portal da Contadoria** - Informamos que já estão disponíveis no Portal da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Link: Normas e Orientações/ Apresentações/ Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as apresentações referentes às palestras realizadas durante o Seminário de Contabilidade ocorrido na sexta-feira (23/11/2012). Aproveitamos o ensejo para agradecer a todos pela participação.

→ **Mensagem COMUNICA 2012018519 - Consultas SUNOT/CGE - Solicitação** - Conforme orientações constantes da Circular SUNOT/CGE NR. 10/2012 e considerando o acúmulo de trabalho em razão do Encerramento do Exercício de 2012, do novo Plano de Contas e da Tabela de Eventos do Exercício de 2013 e mudanças no sistema SIAFEM/RJ, solicitamos que as mensagens de consulta endereçadas a esta SUNOT/CGE sejam feitas observando-se as orientações constantes da Circular supracitada, evitando o atraso da consulta e impedimento de fornecer a devida orientação, por ausência de informações necessárias para o correto exame. Lembramos que as dúvidas deverão ser inicialmente dirimidas junto ao responsável pela contabilidade do órgão e permanecendo a dúvida, este deverá contatar esta Superintendência através dos telefones disponíveis ou pelo sistema Comunica, preferencialmente. Na oportunidade, em caso de necessidade de comparecimento do órgão a esta SUMOT/CGE, este deverá agendar horário, para a análise e discussão do assunto a ser tratado, já que estamos em fase de testes e conclusão dos trabalhos anteriormente mencionados.

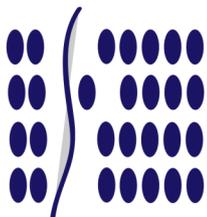
→ **Mensagem Comunica 2012016360 - Prescrição de Dívidas Passivas - Reiterando** - A luz do Decreto Federal Nº 20.910, de 1932 e do Decreto-Lei Nº 4.597, de 1942, as Dívidas Passivas da Administração Pública Direta e indireta, excetuando-se as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, Prescrevem em cinco anos contados da data do Ato ou Fato do qual se Originaram.

Pelo exposto, os Órgãos que apresentam saldo a **Conta 2.1.2.1.1.11.00 - Fornecedores e Credores a Executar**, compreendendo as Dívidas Passivas Reconhecidas que não tiveram a Execução do Orçamento, deverão providenciar o Registro Contábil do Cancelamento de tais Obrigações Inscritas pelo uso do **Evento 54.0.207**, mediante parecer jurídico indicando que a Despesa está Prescrita e que não há nenhum impedimento (Ex.: Dívida Passiva em processo de cobrança judicial), para que se proceda o Cancelamento de que trata.

Informamos que o Evento 54.0.207 encontra-se para uso Exclusivo do Gestor e sua liberação dependerá de envio de MENSAGEM/COMUNICA a esta SUNOT/CGE, devendo constar na referida Mensagem a informação quanto ao parecer da Assessoria Jurídica do Órgão, declarando não haver nenhum impedimento para o Cancelamento da Obrigação e que a mesma está Prescrita, sendo de absoluta responsabilidade do Órgão tal informação.

→ **Mensagem COMUNICA 2012017822 - Regularização de pendências - Falha SIAFEM/RJ 16/04/2012** - Em razão da proximidade do encerramento do Exercício Financeiro de 2012, solicitamos aos Órgãos que apresentam diferenças entre o saldo contábil e o extrato bancário, decorrentes de falha no sistema SIAFEM/RJ no dia 16/04/2012, a adoção dos seguintes procedimentos:

- 1) Verificar a existência de PD's emitidas e com status de "não pagas", mas que tenham sido executadas no dia 16/04/2012, com saída de recursos em banco, conforme comprovado através do extrato bancário, as quais deverão ser cancelas pela transação ">CANPD";
- 2) Efetuar a baixa mediante confecção de "NL" com uso dos eventos 70.0.XXX (mesmo evento informado na PD para pagamento da despesa não registrada no SIAFEM/RJ) combinado com o evento 56.0.605.



NORMAS TÉCNICAS

COMUNICAS

Os lançamentos de regularização dos registros contábeis, quando cabíveis, são essenciais ao correto encerramento do Exercício, no que tange a inscrição em Restos a Pagar, uma vez que a sua ausência poderá ensejar o descumprimento ao disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (inscrição de Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa).

→ **Mensagem COMUNICA 2012018090 - Prazo para Regularização dos dados Cadastrais no CNPJ** - Informamos que, conforme Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1.287, de 17/08/2012, Estados e Municípios tem até 28/02/2013 para regularizarem os dados cadastrais de seus Órgãos e Entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Tal Instrução Normativa destaca que a partir de 1º de junho de 2013 o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) exibirá a relação de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Estados e Municípios. Até agosto de 2013, o sistema passará a ser alimentado automaticamente com os dados do CNPJ.

Para efetuar as consultas pertinentes orientamos o que segue:

- 1) A comprovação da condição de Inscrito no CNPJ e da Situação Cadastral é feita por meio do comprovante de inscrição e situação cadastral, conforme modelo constante do Anexo III da IN nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, emitido no sítio da Receita Federal do Brasil. Cabe observar que a regularidade não será atestada caso conste no campo "Situação Cadastral" uma das seguintes informações: Suspensa, Inapta, Baixada (CNPJ Extinto) ou Nula. Dessa forma, a consulta a regularidade do CNPJ deverá ser efetuada no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 2) Diante das considerações expressas na IN nº 1.287/2012, recomendamos averiguar a regularidade dos itens que integram o Cadastro Único de Convênios (CAUC-Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias) no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias/index.asp

→ **Mensagem COMUNICA 2012018895 - Convocação de Reunião - SUNOT/CGE** - Convocamos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, a participarem, representados pelos servidores abaixo listados, de **reunião a ser realizada em 12/12/2012** para debatermos o Novo Plano de Contas e Transações do SIAFEM/RJ.

Poderão participar 3 (três) servidores por Órgão, a saber: 1 representante da área financeira, 1 representante da área de orçamento e o Coordenador Setorial de Contabilidade ou Equivalente.

A Reunião será realizada em dois horários, sendo:

Manhã: 10 H às 13 H

Tarde: 15 H às 18 H

As inscrições deverão ser feitas através do e-mail: cge@fazenda.rj.gov.br, aos cuidados da Sra. Dayana Batista Braga, que enviará posteriormente a confirmação de inscrição e o horário de participação do Órgão solicitante.

→ **Mensagem COMUNICA 2012018992 - Cancelamento do RPP/2007 - Decreto de Encerramento** - Consoante o Artigo 7º do Decreto NR. 43.924/2012 - Decreto de Encerramento, ficam cancelados, em 31/12/2012, os Restos a Pagar Processados relativos ao Exercício de 2007, com fundamento no § 1º, do artigo 134 da Lei Estadual NR. 287/79.

Assim, as consignações retidas e registradas no Passivo Financeiro correspondentes aos RPP's a serem cancelados, quando o fato ferrador compreender o pagamento, deverão ser cancelados até 31/12/2012.

Solicitamos o devido exame e providências a cargo das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade e Equivalentes, para o cancelamento de que trata.